

ATO CONJUNTO Nº 41, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Ato Conjunto nº 37, de 10 de setembro de 2024, que dispôs sobre o Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, para especificar a atribuição da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, **Desembargador Ricardo Paes Barreto**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, **Desembargador Francisco Bandeira de Mello**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Nº 006/2024, firmado em 1º de fevereiro de 2024, que entre si celebraram o Banco do Brasil S.A. e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para interligação de Sistemas por meio do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ para gestão dos serviços de geração de guias, consulta de saldos e extratos e levantamentos eletrônicos dos depósitos judiciais vinculados ao respectivo Tribunal;

CONSIDERANDO a implantação do SISCONDJ, desenvolvido pelo Banco do Brasil para auxiliar este Poder Judiciário no controle e na movimentação dos depósitos judiciais realizados perante aquela instituição bancária;

6

Edição nº 213/2024

Recife - PE, segunda-feira, 23 de setembro de 2024

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar a atribuição da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco – SETIC/TJPE, no que concerne a segurança no tráfego de informações eletrônicas,

RESOLVEM:

Art. 1º O Ato Conjunto nº 37, de 10 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC zelar pela segurança no tráfego das informações eletrônicas entre a rede de computadores do TJPE e a nuvem do Banco do Brasil, onde está hospedado o SISCONDJ." (NR)

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se . Registre-se.

Recife, 19 de setembro de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ℓ

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça